



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.474. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §1º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COMPRA DE ACESSÓRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS CAIXAS DE SOM UTILIZADAS NOS EVENTOS ESPORTIVOS.

REF. SOLICITAÇÃO 778 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.453 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.653,60 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.813.0192.2173 EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 4.653,60

TOTAL....R\$ 4.653,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

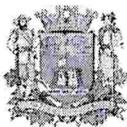
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.813.0192.2173 EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER A COMUNIDADE
3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT..ARTIST..CIENTIF..DESP.E OUTRAS
0000 PROPRIA

R\$ 4.653,60

TOTAL....R\$ 4.653,60

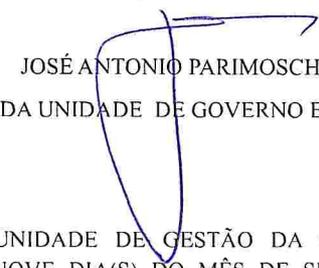
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.474/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL